LEI Nº 957/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

"CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Ficam criados os seguintes Cargos:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
02	Professor	20	R$ 1.135,04	Licenciatura Plena em Pedagogia
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino- Manutenção da MALHA VIARIA	40	R$ 622,00	Alfabetizado
01	Assistente Pedagógico	40	R$ 1.435,42	Licenciatura plena em pedagogia ou diferentes áreas do conhecimento

Art. 2º. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações especificas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de Maio de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO JURASZEK
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.